



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Themístocles Filho

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 06 , DE MARÇO DE 2015, que:

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 30/03/2015

Fernando Monteiro

Presidente

Cria o cargo de Jornalista no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Jornalista efetivo, na esfera da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O cargo de Jornalista compreende, privativamente, ao profissional portador de curso de nível superior completo na área de Jornalismo, com diploma fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e registro no órgão regional competente.

Art. 2º Caberá à Secretaria Estadual da Administração a elaboração do certame público para preenchimento das vagas do citado cargo, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessária.

Art. 4º A quantidade de vagas a serem preenchidas serão estabelecidas pela Secretaria Estadual da Administração, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de março de 2015.

Dep. Themístocles Sampaio P. Filho
Presidente



**Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Themístocles Filho**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ**

THEMÍSTOCLES FILHO, Deputado Estadual, com assento nesta Casa Legislativa pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, nos termos dos arts. 96, 99 e 100 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem apresentar o anexo Indicativo de Projeto de Lei, que após aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, sugerindo a criação do cargo de Jornalista, no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão da seguinte,

JUSTIFICATIVA:

A mencionada indicação tem por objeto assegurar o provimento do cargo de Jornalista no Estado do Piauí, observando as exigências contidas na legislação vigente.

O principal motivo da proposição está em assegurar a valorização do profissional de comunicação e, oferecer à administração pública estadual mecanismos indispensáveis a seleção de pessoas capacitadas para o *mister* de um cargo de suma importância para o gestor público, onde se prima pela ética, preparo e conhecimento dessa profissão.

Além desses adjetivos, manter vivo o compromisso do profissional de comunicação - Jornalista, informado com a qualidade da transparência no seu trabalho.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de março de 2015.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**